

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 00112001
 001180/01-0

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

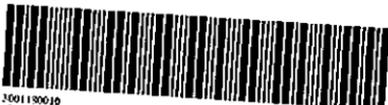
INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	13	/08/2001			/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN



3001190010
001180/01-0

2660/99

*Cadastro
03/*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	01
Processo N.º	1180/01-0
Rubrica	7

SENADO FEDERAL
 26/01/1999
 PRODASEN
 0000479

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PARRANA

emc mourão

ENDEREÇO
 R. FRANCISCO ALBU QUEIROZ, 1480.
 CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAMPO MOURÃO	PR	87300-000

TELEFONES	FAX
(041) 823-2330 () -	() -

*Senador
Sidnei de Souza Sardin*

PARLAMENTAR
 NOME
 SIDNEI DE SOUZA SARDIM

ENDEREÇO
 R. ROCHA POMBO, 2453, CENTRO - 82303-220

TELEFONES	FAX
(041) 823-4640 () -	() -

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

004749/98

Folha N.º <u>02</u>
Processo N.º <u>1180/01-0</u>
Rubrica <u>+</u>

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ENDEREÇO		
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Campo Mourão	PR	87302-220

TELEFONES	FAX
(044) 823-2330 () - () -	

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.	
<input type="checkbox"/> VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.	
<input type="checkbox"/> POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.	

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
NOME	
CLÁUDIO PEREIRA DA ROCHA	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Divisão de Administração	Chefe
TELEFONES	FAX
() - () - () -	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO	
NOME	
EDSON BATTILANI	
BRASÍLIA - DF, 25/8/98	 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CARTÓRIO CÍVIL - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 AV. CAP. INÍCIO BANDEIRA 1455 - CENTRO
 Fone/Fax: (044) 823-3023 - CEP 87000-005

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

28 AGO. 1998 Campo Mourão (PR)

- JULIO CÉSAR DE SOUZA - Tabelião
- LEILA DE SOUZA - Aux. Juramentada
- BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Juramentado
- PAULA REGINA WENDT - Aux. Juramentada



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo municipal@start.com.br

001975/01

Ofício nº 83-2001/2002-GAB-PRES.

Campo Mourão, 31 de janeiro de 2001.

Folha N.º	03
Processo N.º	1180/01-0
Rubrica	7

Senhora Diretora,

Informamos a Vossa Senhoria que indicamos a Chefe do Departamento de Assuntos Administrativos, Vilma Barbosa do Nascimento, para receber os equipamentos cedidos por essa instituição para consolidação do Programa Interlegis.

Ao ensejo, manifestamos nossa satisfação em participarmos de tal projeto.

Atenciosamente,


IZAEL SKOWRONSKI
Presidente

PRODASSEN PROTOCOLO

-12-Jan-2001-15:43-002876-1/4

SENADO FEDERAL

À Senhora
Diretora **Regina Célia Peres Borges**,
PRODASSEN
Brasília - DF.
/vbn.

PAX

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Campo Mourão - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	1180/01
Rubrica	Luiz

A

CEI

Processo atuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Campo Mourão - PR que constituem as folhas de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001


/ MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Folha Nº	06
Processo Nº	1180/01
Rubrica	



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Campo Mourão

UF: PR

Endereço: Rua Francisco Albuquerque, 1488

Cep: 87302220

Telefones: (44)5232330

Fax:(044) 5232330

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Home page:

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Maciel

Partido:PPS

Nome completo: José Eugênio Maciel

Telefones: (44) 5232330

Fax: (44) 5232330

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Home page:

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Valmir Costa Melquiades

Função: Diretor Geral de Administração

Telefones: (44) 5232330

Fax: (44) 5232330

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Home page:

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Cláudio Pereira da Rocha

Função: Chefe da Divisão de Administração

Telefones: (44) 5232330

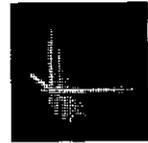
Fax: (44) 5232330

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Home page:



Folha Nº	07
Processo Nº	1120/01
Rubrica	Jc



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a que órgão? : Depto. de Assuntos Administrativos

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? José Eugênio

Maciel

5.4 - Cargo na Mesa:Presidente

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Cláudio Pereira da Rocha

Função: Chefe da Divisão de Administração

Telefones: (44) 5232330

Fax: (44) 5232330

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Home page:

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 00

Programadores:00

Operadores de Micro: 21

Técnicos de suporte em:

Hardware:

Windows NT:

Linux:

Obs:



Folha Nº	08
Processo Nº	1180/01
Rubrica	Jc



6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs:



Folha Nº 09
 Processo Nº 1180/01
 Rubrica



7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- Mainframe: Intel:
 Risc: Outras: - Especificar:
 Não tem servidor

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- Nenhuma: FDDI:
 Token-Ring: ATM:
 Ethernet: Outros: Especificar:
 Fast-Ethernet:

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- Novell versão Windows 3.x
 Windows NT Lan-Tastic
 Windows 95/98 Outros Especificar:

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	333	64	4 Gb
2	01	266	32	4 Gb
3	01	120	16	8 Gb
4	11	100	8	2.2 Gb.
5				

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	HP	695
2	03	HP	692
3	09	HP	690
4	02	EPSON	FX 1170
5			



Folha Nº	10
Processo Nº	1180101
Rubrica	Je



▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade: Jaz-drive: - Quantidade: 01

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada? SIM NÃO
Aterrada? SIM NÃO
Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a km

12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim - fornecedor local; Sim - fornecedor de fora a km

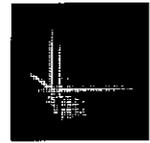
12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim - assistência local; Sim - assistência de fora a km



13 – Observações gerais:

Folha Nº 11
Processo Nº 1180/01
Rubrica c



14 – Informações Complementares:

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 2 Primeiros dias uteis de cada quinzena

Horários: 20:00

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria? c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo? d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir Sim / Exclusivas

Folha Nº 12
Processo Nº 1980/01
Rubrica

005232/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 237

Nome da Casa: ACAMDOZE - Associação das Câmaras Municipais da Microrregião-doze

Endereço: RUA BRASIL Nº79

Cidade: CAMPO MOURÃO **UF:** P **CEP:** 87301-140
R

Telefones: (044)523-3871 **FAX:** 523-3889

E-mail: acamdoze@onda.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: DIRNEI DE FÁTIMA GANDOLFI CARDOSO *Dirnei Cardozo*

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** SECRETÁRIA

Telefones: (044)523-3871 **FAX:** 523-3889

E-mail: acamdoze@onda.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ADEMIR FLOR DA SILVA

Nome Parlamentar: ADEMIR FLOR **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 18/01 **Sexo:** MASC.

Telefones: (044)523-3871 **FAX:** (044)523-3889

E-mail: acamdoze@onda.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Campo Mourão, 15/04/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

RECEBIDA
FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO MORI
Serviço Notarial e Protesto de Títulos
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de:
[Assinatura]
Em tempo
Goiocaré-PR

CARTÓRIO "MORI"
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
MARIO MORI
Tabellão
LUIZ KAMIDE
ILDA MITIKO HADA
Dra. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Escriventes
Avonida Daniel Portola, 685 - Centro
Fono/Fax (44) 522-1086
GOIOERÉ - CEP 87360-000 - PARANÁ

LUIZ KAMIDE
Escrivente
CPF 004.666.119-00

PROJASEN PROTOCOLO -19-ABR-2002-15:13:997065-2/2
SENADO FEDERAL

Folha Nº	13
Processo Nº	18/020
Rubrica	

Câmara Municipal

Data: 25/04/2001

Estado : Parana

Município : Campo Mourão

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Vilma Barbosa do Nascimento
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : ALLGI Informática

Técnico : Fabio

DDD/Telefone Comercial: 44 523 5057

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM16113042 04

Num. de tombamento: 000 429

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00125ZKP 04

Num. de tombamento: 001.710

Num. série Monitor: 005SP00503

Num. série Gateway: X2SD43E82C3

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM/NÃO: Não

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 25/04/2001

Ass. Vilma B. do Nascimento

Vilma Barbosa do Nascimento
CHEFE DEPT. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	380/03-0
Rubrica	Ja

Sig. OK
Ja Ja

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41230/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, com sede na Rua Francisco Albuquerque, nº 1488 - Centro, Campo Mourão-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

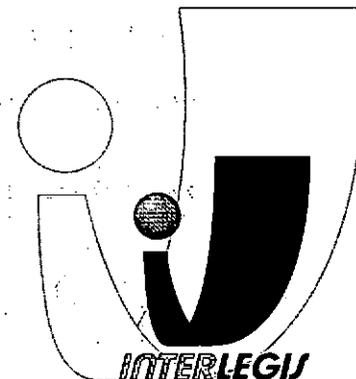
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



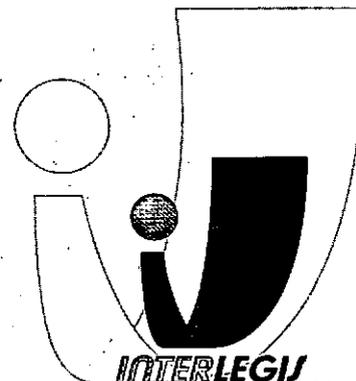


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

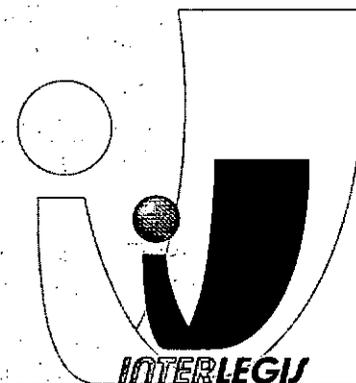
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

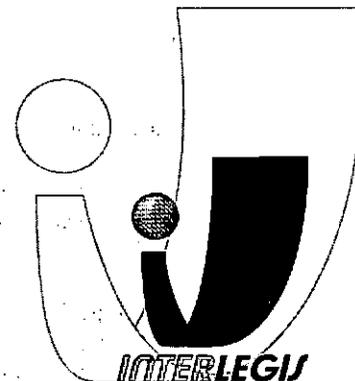
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	58
Processo Nº	5380/05-D
Rubrica	Jo

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de Setembro de 2005.

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

CLÁUDIO PEREIRA DA ROCHA
Representante da Câmara Municipal de Campo
Mourão





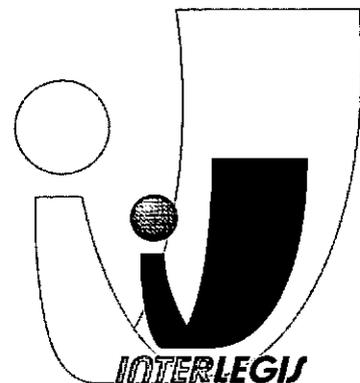
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	39
Processo Nº	1580/030
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	20
Processo Nº	1180/000
Rubrica	

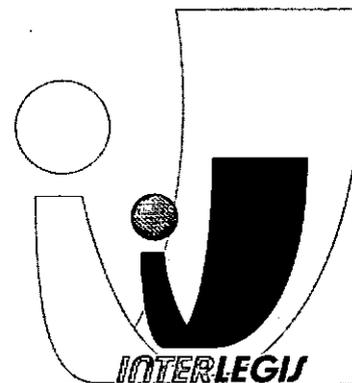
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Campe Mourão - PR

Folha Nº 21
 Processo Nº 1520/01-0
 Rubrica

e acrescidas de juros de mora, calculados a partir de 29/06/1999 até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor:
 a) Responsáveis solidários: Simão Martins de Sousa Torres e a empresa João Batista Dias Azevedo - Valor: R\$ 35.197,01

Descrição	Quant. Adquirida (A)	Preço Unit da Aquisição R\$ (B)	Preço Unit Médio Pesq R\$ (C)	Diferença a Devo-olver - R\$ AX(B-C)
Cama Infantil FAWLER	01	633,98	180,00	1.361,94
Bisturi Eletrônico - SISMAN-TEC MS 400 - CD	01	6.890,00	4.491,90	2.398,10
Mesa Semi Circular com Tampo Inox	02	985,00	300,00	1.370,00
Caixa Instr. Pediátrica	01	6.889,00	3.255,00	3.634,00
Caixa Instr. para curativo	02	979,00	360,00	1.238,00
Caixa Instr. Cezariana	02	4.799,00	2.360,00	4.878,00
Caixa Instr. Ginecológico ambulatório	02	969,00	406,00	1.126,00
Caixa Instr. para suturas em geral	02	690,00	352,00	676,00

Caixa Instr. para fórceps	01	4.800,00	2.055,00	4.490,00
Caixa Instr. ginecológico abdominal	01	11.800,00	6.255,00	5.545,00
Caixa Instr. para traqueostomia	01	2.100,00	926,00	1.174,00
Caixa Instr. para apendicectomia	01	5.540,00	2.314,00	3.226,00
Micro Centrifuga	01	2.800,00	1.805,11	994,89
Banho sorológico para 45 tubos	01	1.240,00	554,92	685,08
Mesa de parto completa		4.400,00	2.000,00	2.400,00
Total				35.197,01

O débito é decorrente de irregularidades verificadas na execução do convênio nº 1880/97. O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que a empresa João Batista Dias Azevedo seja considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.
 Fica o responsável ciente de que o recolhimento impeditivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a bonificação do envolvimento quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Fica ciente, ainda, de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS
 Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
 DIRETORIA GERAL
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 140.355/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/177.0 firmada com a MAO PRON INFORMATICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, pelo período de 06 (seis) meses, em microcomputadores de mesa da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 085/06. VIGÊNCIA: 16.11.06 a 15.05.07. VALOR TOTAL: R\$47.957,76 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). EMPENHO: 2006NE003021. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. PELA CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. PELA CONTRATADA: GAZINIEL HUNH DE SOUZA - Sócio-Diretor.

SENADO FEDERAL
 DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato CC20060052. Processo: 067379/06-4. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento e controle de qualidade de alimentos, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais que regulamentam o assunto, Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza: 339039. Vigência: início: 27/11/2006 - final: 26/11/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Elias Divino Saba.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Cessão de Uso CS20060009. Processo: 011473/06-1. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Ocupação de área. Vigência: início: 24/11/2006 - final: 23/11/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luciano Moreira e Ricardo José da Silva Ibarra.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15028/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Altamira/PA - Vereador Antônio Brito de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15029/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA - Vereadora Alice Wagner

Contratada: Câmara Municipal de Breves/PA - Vereador Camilo Lopes Gonçalves Neto

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15040/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia/PA - Vereador Valtor Rodrigues Peixoto

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15032/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Obidos/PA - Vereadora Clélia Helena Guerreiro Pantoja

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15041/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 13/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Oriximiná/PA - Vereador Antônio Odineilo Tavares da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15048/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Redenção/PA - Vereador Welton Oliveira Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15034/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA - Vereador Edmilson de Souza Viana

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15049/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA - Vereadora Alice Wagner

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15050/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Soure/PA - Vereador Pedro Felipe Martins Pamplona

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-15052/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vigia/PA - Vereador Raimundo Alves da Costa

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41207/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/PR - Vereador João Carlos de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41230/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Mourão/PR - Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41231/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Capaneira/PR - Vereador Maecelino Amepsan

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41233/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cascavel/PR - Vereador Jurez Luiz Bent



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	1170/01-0
Rubrica	MS



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão
Rua Francisco Albuquerque, nº 1488 - Cx. Postal - 450.
Campo Mourão - PR



Folha Nº	23
Processo Nº	118061.0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	24
Processo Nº	1130101-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**TINATAIRE**

STINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Campo
 Mourão
 Rua Francisco Albuquerque, nº 1488 - Cx.
 Postal - 450.
 Campo Mourão - PR
 87302-220

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOLETO DE DESTINAÇÃO

11/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTMARCOS ANTONIO DOS SANTOS
matricula: 8.562.205-2

CDD CAMPO MOURÃO

11 SET. 2008

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RO 1 3 4 0 9 9 9 6 5 BR

SENADO FEDERAL
AVIS CNR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS2

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

C

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--